



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01/2017
CÂMPUS ITAJAÍ

**Edital de abertura de vagas para
monitores**

EXECUÇÃO: DE MARÇO A JULHO DE 2017.



**EDITAL Nº 01/2017
CÂMPUS ITAJAÍ**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Carlos Alberto Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

1. Das vagas:

Ficam estabelecidas, para o **primeiro semestre de 2017**, 4 vagas das disciplinas de monitoria relativas as disciplinas de **Matemática** do Câmpus Itajaí. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme quadro 1 abaixo:

Vaga	Nº de vagas	Curso / disciplina	Disciplinas	Requisitos
A	1	Integrado em Mecânica	- Matemática 1 - Matemática 2 - Matemática 3 - Matemática 4	Ter sido aprovado em Matemática 1, Matemática 2 e Matemática 3.
B	1	Engenharia Elétrica	- Álgebra Linear - Geometria Analítica	Ter sido aprovado em Álgebra Linear e Geometria Analítica.
C	2	Engenharia Elétrica	- Pré-Cálculo - Cálculo 1 - Cálculo 2	Ter sido aprovado em Cálculo 1

QUADRO 1 – Distribuição das vagas



2. Das funções do Monitor:

São atribuições do Monitor:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo professor Orientador, sob sua orientação e supervisão;
- Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria;
- Estar disponível para orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão;
- Afixar junto à coordenação seus horários de plantão;
- Divulgar seus horários de plantão nas turmas que auxiliará;
- Apresentar ficha ponto de monitoria (anexo 1), devidamente preenchida e assinada até o último dia útil de cada mês na Coordenação a qual está vinculado;
- Manter uma lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- Enviar periodicamente a lista de presença para o professor orientador.
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares.

É vedado ao aluno monitor:

- Substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso a documentos da secretaria.

3. Do início e duração das atividades:

O início das atividades do monitor será em **28 de março de 2017** com término em **05 de julho de 2017**.

4. Da carga horária:

A carga horária para monitoria 6 horas semanais, sendo 4 horas presenciais destinadas ao atendimento de alunos e 2 horas de atividades a distância.

5. Das inscrições:

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **20 de março a 22 de março de 2017** mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico



<https://goo.gl/forms/79HCmxIVXigvVRyw2>. O aluno poderá candidatar-se a monitoria de mais de uma disciplina, entretanto poderá ser selecionado somente para uma.

Não serão aceitos como candidatos a monitores, alunos:

- em regime de pendência em matemática;
- que não estiverem regularmente matriculados no Câmpus;
- que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor por não apresentarem desempenho satisfatório;
- que tenham sofrido sanções disciplinares;
- que já tenham exercido as funções de monitor por mais de 2 (dois) anos, mesmo que não consecutivos;

6. Das condições necessárias à inscrição:

Além dos requisitos estabelecidos no Quadro 1, são requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- I. ser aluno regularmente matriculado no IFSC Câmpus Itajaí;
- II. não ser bolsista em projetos de pesquisa ou extensão do câmpus;
- III. disponibilidade de 4 horas semanais para atendimento aos alunos.

7. Da seleção dos candidatos:

Para seleção poderão ser considerados:

- I. análise do histórico escolar;
- II. entrevista com o professor orientador ou coordenador do curso;
- III. resultado de prova escrita ou prática envolvendo os conhecimentos específicos das Unidades Curriculares relacionadas com a monitoria, quando for o caso;
- IV. disponibilidade de horários para atendimento.

O processo de seleção será realizado nos dias, **23 e 24 de março de 2017**, a critério dos professores de matemática responsáveis pela seleção.

Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

8. Dos Professores Orientadores:

Para o **primeiro semestre de 2017**, os professores responsáveis pelas atividades dos monitores deverão elaborar o plano de trabalho junto com cada monitor, supervisionar



mensalmente a atividade do monitor e prestar conta da atividade através da ficha ponto mensal de acompanhamento (Anexo 1).

9. Da remuneração:

Para cada monitor, será destinado uma bolsa no valor de **R\$450,00** (quatrocentos reais) a serem pagas em três parcelas de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais) para as atividades do semestre. O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 2 deste edital.

10. Da divulgação dos resultados:

O resultado será publicado no dia **27 de março de 2017** nos murais do Câmpus.

11. Das disposições finais:

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral, Chefia DEPE e Coordenadores de Curso.


Carlos Alberto Souza.
Diretor Geral do Câmpus Itajaí
Instituto Federal de Santa Catarina

Carlos Alberto Souza
Siape 1191244
Diretor Geral
Campus Itajaí IFSC
Port. nº 471, DOU de 01/02/2016

Itajaí, 20 de março de 2017.

